ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA (38ª) SESSÃO ORDINÁRIA, DO QUARTO ANO (4º), DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA (15ª)

= EXERCÍCIO DE 2012=

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (26.11.2012), nesta cidade de Dracena, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo, no edifício da Câmara Municipal, em sua sede na Rua Princesa Isabel, 1635, realizou-se a 38ª Sessão Ordinária, do 4º ano da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Dracena. Às 20h10min o Senhor Presidente, Vereador NELSON NABOR BUZINARO, convida para a Mesa Principal o Vereador eleito Ailton Oscar Lorensetti e determina ao Técnico de Serviços Legislativos, Sr. Amaury Jorge Moreira, que procedesse à chamada dos Vereadores, constatando-se a presença dos Senhores: Ademir Ussifatti, Claudinei Millan Pessoa, Francisco Eduardo Aniceto Rossi, José Antonio Pedretti, Juliano Brito Bertolini, Milton Polon, Nelson Nabor Buzinaro, Pedro Gonçalves Vieira e Rodrigo Castilho Soares. Havendo "quorum" total, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, que foi secretariada pelo Vereador ADEMIR USSIFATTI, 1º Secretário da Mesa, e submeteu à apreciação do Plenário a Ata da 37ª Sessão Ordinária, do 4º ano, da 15ª Legislatura, realizada no dia 19.11.2012, que, não havendo manifestantes, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, esclareceu aos Senhores Vereadores que o Expediente da presente Sessão seria de trinta minutos, contados a partir da leitura da ata, de acordo com o Artigo 187, do Regimento Interno da Câmara, por constar da pauta da Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 117/2012, de 30.10.2012, de autoria do Poder Executivo, que estimava a receita e fixava a despesa do município para o exercício financeiro de 2013. A seguir, determinou a leitura das matérias do Expediente, constantes de: I - Matérias recebidas do Prefeito: 17; II - Matérias apresentadas pelos Vereadores: 07. Do item I constaram: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/12, de 25.10.2012; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/12, de 13.11.2012; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/12, de 20.11.2012, encaminhados às Comissões para exararem pareceres; Ofício da Secretaria de Finanças nº 209/12, encaminhando à Câmara cópia do Balancete da Prefeitura Municipal referentes ao mês de outubro/2012, que se encontrava à disposição dos Senhores Vereadores na Secretaria da Casa; Termo de rescisão parcial e unilateral do pregão nº 002/12; Termo de Contrato LC nº 047/12; Termos de Aditamentos Contratuais nºs. 080, 285, 490, 502, 523, 535, 549, 550, 551, 554/12; e Termo de Contrato DL 537/10. Do item II constaram: REQUERIMENTO N.º 374/12, de autoria do Vereador Milton Polon, solicitando o registro em ata de Voto de Profundo Pesar pelo falecimento da Senhora Helenirce Andrigui Valero, ocorrido em 20.11.2012; REQUERIMENTO N.º 375/12, de autoria do Vereador Milton Polon, solicitando o registro em ata de Voto de Profundo Pesar pelo falecimento da Senhora Lourdes Moralles, ocorrido em 19.11.2012, sendo deferidos pelo Presidente e determinado o encaminhamento de ofícios às famílias enlutadas; REQUERIMENTO Nº 373/12, de autoria do Vereador José Antonio Pedretti, solicitando a aprovação e o registro em ata de Votos de Congratulações aos proprietários do restaurante Bambu, pela reinauguração. Aprovado por

unanimidade; REQUERIMENTO N.º 376/12, de autoria do Vereador Pedro Gonçalves Vieira, solicitando informações sobre loteamentos que receberam aprovação do Executivo desde janeiro de 2011 até a presente data. Aprovado por unanimidade; REQUERIMENTO N.º 377/12, de autoria do vereador Pedro Gonçalves Vieira, solicitando informações sobre os nomes dos membros que compõem a Diretoria da Casa do Artesão. Aprovado por unanimidade. Nesse momento, o Presidente convida o Vereador eleito, Kielse Munis, para a Mesa Principal; REQUERIMENTO N.º 378/12, de autoria do vereador Pedro Gonçalves Vieira, solicitando informações sobre a Rua Tupã, que não contava com a rede elétrica e nem iluminação pública. Constou ainda a INDICAÇÃO Nº: 229/12, de autoria do Vereador Rodrigo Castilho Soares, sendo encaminhada ao Prefeito para conhecimento. O Senhor Presidente comunicou que a partir daquele momento os vereadores poderiam usar a tribuna para discutir os requerimentos, tendo se manifestado o vereador PEDRO GONÇALVES VIEIRA. Não havendo mais manifestantes passou-se ao pronunciamento dos Vereadores devidamente inscritos para usar a Tribuna pelo prazo regimental de quinze (15) minutos com apartes. Manifestou-se apenas o vereador RODRIGO CASTILHO SOARES. Nesse momento o Senhor Presidente convida para compor a Mesa Principal o Senhor Claudevi Oliveira da Silva Júnior, vereador eleito. Como não havia mais manifestantes para fazer uso da Tribuna, em QUESTÃO DE ORDEM, aprovada por unanimidade, o Vereador Ademir Ussifatti solicitou a continuidade da Sessão da Sessão sem o intervalo regimental de 10 (dez) minutos, passando-se à apreciação da matéria constantes da ORDEM DO DIA: 1 – PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 117/12, de 30.10.2012, de autoria do Poder Executivo, que estimava a receita e fixava a despesa do Município para o exercício financeiro de 2013. (Orçamento no valor de R$92.820.000,00 - novena e dois milhões, oitocentos e vinte mil reais.) Ao presente projeto foi apresentada a EMENDA ADITIVA Nº 01/12, de 14.11.2012, de autoria dos vereadores Ademir Ussifatti, Claudinei Millan Pessoa, Francisco Eduardo Aniceto Rossi, José Antonio Pedretti, Juliano brito Bertolini, Milton Polon, Nelson Nabor Buzinaro, Pedro Gonçalves Vieira e Rodrigo Castilho Soares, que acrescentava parágrafo único ao artigo 10 do Projeto de Lei n.º 117/12, no seguinte teor: " Artigo 1º - Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 10 do Projeto de Lei n.º 117/12, de 30.10.2012, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 10 – .... Parágrafo Único – De acordo com o “caput” deste artigo o valor destinado aos Vereadores ficam assim distribuídos: Ademir Ussifatti - R$-15.000,00 (quinze mil reais), destinado para custeio da Associação dos Portadores de Deficiência Física de Dracena – Superando Limites; R$-5.000,00 (cinco mil reais) destinado para custeio da AVAPAC; R$-5.000,00 (cinco mil reais) destinado para custeio da Pousada Bom Samaritano; R$-3.000,00 (três mil reais) destinado para custeio da Associação de Proteção aos Animais de Dracena – ARCA DE NOÉ; R$-2.000,00 (dois mil reais)

destinado para custeio da Casa da Criança. Claudinei Millan Pessoa - R$-5.000,00 (cinco mil reais), destinado para custeio da Academia de Capoeira Universo; R$-5.000,00 (cinco mil reais), destinado para custeio da Instituição Novo Amanhecer; R$-10.000,00 (dez mil reais), destinado para custeio da Associação Assistencial Boas Novas; R$-5.000,00 (cinco mil reais), destinado para custeio da Casa dos Velhos; R$-5.000,00 (cinco mil reais), destinado para custeio do Clube do Tiro. Francisco Eduardo Aniceto Rossi - R$-3.000,00 (cinco mil reais), destinado para custeio da Instituição Novo Amanhecer; R$-3.000,00 (três mil reais), destinado para custeio do Clube do Tiro; R$-2.000,00 (dois mil reais), destinado para custeio do Albergue Noturno - Associação Assistencial Boas Novas; R$-5.000,00 (cinco mil reais), destinado para custeio do Grupo Conviver; R$-5.000,00 (cinco mil reais), destinado para custeio Sociedade Terceira Idade Talismã; R$-10.000,00 (dez mil reais), destinado para custeio da Casa da Criança; R$-2.000,00 (dois mil reais) destinado para custeio da Associação de Proteção aos Animais de Dracena – ARCA DE NOÉ. José Antonio Pedretti - R$-10.000,00 (dez mil reais) destinado para custeio a Sociedade São Vicente de Paula; R$-10.000,00 (dez mil reais) destinado para custeio do Lar Sã Doutrina; R$-7.000,00 (sete mil reais), destinado para custeio da AVAPAC; R$-3.000,00 (três mil reais) destinado para custeio da Associação de Proteção aos Animais de Dracena – ARCA DE NOÉ. Juliano Brito Bertolini - R$-7.000,00 (sete mil reais), destinado para obras da Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Emilio Zanatta; R$-7.000,00 (sete mil reais), destinado para custeio, manutenção e obras da Associação Terceiro Milênio; R$-5.000,00 (cinco mil reais), destinado para compra de materiais esportivos e/ou manutenção e custeio da Associação. Desportiva. e Cultural de Capoeira Filhos de Abaeté de Dracena; R$-3.000,00 (três mil reais), destinado Associação Dracenense de Esportes e Cultura para compra de materiais esportivos e/ou manutenção, obras especificamente para o Judô e Jiu-Jítsu; R$-3.000,00 (três mil reais), destinado para compra de máquinas de fabricação de fraldas; custeio da Associação São Francisco de Assis; R$-3.000,00 (três mil reais), destinado para custeio, transporte da Associação de Estudantes de Dracena; R$-1.000,00 (um mil reais), destinado a Secretaria de Esportes e Cultura, especificamente para compras de materiais esportivos do Grupo de Capoeira Universo; R$-1.000,00 (um mil reais), destinado a Secretaria de Esportes e Cultura, especificamente para a Academia de Dança do Ginásio de Esportes Dovilho Moura para manutenção e compra de materiais para o desenvolvimento da dança. Vereador Milton Polon - R$-10.000,00 (dez mil reais), destinado para custeio da APAE; R$-10.000,00 (dez mil reais), destinado para custeio do Clube do Tiro; R$-5.000,00 (cinco mil reais) destinado para custeio da Instituição Novo Amanhecer; R$-2.000,00 (dois mil reais) destinado para custeio da Pousada Bom Samaritano; R$-3.000,00 (três mil reais) destinado para custeio da Associação de Proteção aos Animais de Dracena – ARCA DE NOÉ. Nelson Nabor Buzinaro - R$- 9.000,00 (nove mil reais), destinado para custeio da Santa Casa de Dracena; R$- 6.000,00 (seis mil reais), destinado para custeio da AVAHU; R$-

6.000,00 (seis mil reais), destinado para custeio da Instituição Novo Amanhecer; R$- 5.000,00 (cinco mil reais), destinado para custeio da AABB - Comunidade; R$-4.000,00 (quatro mil reais), destinado para custeio da Associação de Proteção aos Animais de Dracena – ARCA DE NOÉ. Pedro Gonçalves Vieira - R$-7.000,00 (sete mil reais) destinado para Associação de Produtores Rurais; R$-5.000,00 (cinco mil reais) destinado para Sindicato dos Servidores Públicos Municipais; R$-5.000,00 (cinco mil reais) destinado para custeio da Pousada Bom Samaritano; R$- 5.000,00 (cinco mil reais), destinado para custeio da Associação Assistencial Boas Novas; R$-3.000,00 (três mil reais) destinado para custeio da Instituição Novo Amanhecer; R$-5.000,00 (cinco mil reais) destinado para custeio da Ágape - Clinica de Recuperação e Assistência Social - Igreja Assembléia de Deus. Rodrigo Castilho Soares - R$- 14.000,00 (quatorze mil reais) destinado para custeio da Ave – Associação Vida e Esperança; R$- 10.000,00 (dez mil reais) destinado para custeio do Clube do Tiro; R$- 3.000,00 (três mil reais) destinado para custeio da Associação Novo Amanhecer; R$- 3.000,00 (três mil reais) destinado para custeio da Associação de Proteção aos Animais de Dracena – ARCA DE NOÉ. Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário". A Emenda foi colocada em discussão, tendo se manifestado os vereadores: PEDRO GONÇALVES VIEIRA; MILTON POLON; e CLAUDINEI MILLAN PESSOA. Não havendo mais manifestantes, foi à votação, sendo aprovada por unanimidade. Em QUESTÃO DE ORDEM, aprovada por unanimidade, o vereador Claudinei Millan Pessoa, solicitou a inclusão da Emenda aprovada ao PROJETO, que foi colocado em discussão. Como não houve manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade. Após concluída a votação do Projeto de Lei Orçamentária passou-se à apreciação do REQUERIMENTO Nº 379/12 que, subscrito por todos os vereadores e aprovado por unanimidade, fez constar da pauta da ORDEM DO DIA, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 15/2012, de 25.10.2012, que dispunha sobre autorização para permuta de bens e dava outras providências. Colocado em discussão, manifestou-se o vereador PEDRO GONÇALVES VIEIRA. Não havendo mais manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, conforme Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e a votação seria pelo processo SIMBÓLICO, de acordo com o Regimento Interno. Procedendo-se à votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, deu-se prosseguimento da apreciação das matérias da Circular divulgada com antecedência: 2 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/12, de 12.11.2012, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que dispunha sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dracena. Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi á votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos

membros da Câmara, de acordo com o Artigo 170, inciso I, § 3º, letra "D" do Regimento Interno e a votação seria pelo processo NOMINAL, conforme Artigo 172, inciso II, § 4º, letra “c-7”, do mesmo Diploma Legal. Esclareceu ainda que os favoráveis diriam “sim” e os contrários diriam “não”. Procedendo-se à votação, foi aprovado por unanimidade; 3 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 118/12, de 7.11.2012, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio com a SEDS - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social. (O convênio tem por objetivo a aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente, visando equipar espaços de acolhimento e atendimento da população em situação de exclusão social.) Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade; 4 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 119/12, de 8.11.2012, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a receber por DOAÇÃO do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) - Departamento Regional de São Paulo, bens móveis que especifica. (A Prefeitura receberia bens móveis, sendo equipamentos, ferramentas, instrumentos de medição e mobiliário, que seriam doados, sem encargos, pelo SENAI.) Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade; 5 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 120/12, de 9.11.2012, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre autorização ao Poder Executivo para celebração de convênio com a Associação Comercial e Empresarial de Dracena e dava outras providências. (Convênio para repasse no montante de R$55.000,00 à Associação Comercial e Empresarial de Dracena visando estabelecer parcerias para fomento dos gastos no comércio de Dracena através do projeto "Natal Milagre".) Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade; 6 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 121/12, de 9.11.2012, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e transferência financeira à entidade. (Crédito no valor de R$=55.000,00 para o convênio descrito no Projeto acima descrito.) Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade; 7 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 122/12, de 9.11.2012, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente. (Crédito no valor de R$=95.000,00 - noventa e cinco mil reais, destinado à reforço em dotações orçamentárias.) Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade; 8 – SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/12, de 29.10.2012, autoria da Mesa Diretora da Câmara, que alterava dispositivos da Lei Orgânica do Município de Dracena (artigo 18 e parágrafo 2º; inciso II do artigo 25; artigo 27 e incisos IX e X; incisos IV, XV e XIX do artigo 28; parágrafo 2º do

artigo 31; incisos II e parágrafo 2º do artigo 32; e artigo 33). Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara, conforme Artigo 35, § 1º da Lei Orgânica do Município, e Artigo 83, § 1º do Regimento Interno, e a votação seria pelo processo NOMINAL, também de acordo com o Regimento Interno. Esclareceu ainda, que os favoráveis diriam “sim” e os contrários diriam “não”. Procedendo-se à votação, foi aprovado por unanimidade; 9 – PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/12, de 6.11.2012, autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre a doação de imóveis públicos ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA e dava outras providências. (Doação de 02 terrenos, objeto da matriculas 8.058 e 18.794 que seriam destinados à construção e instalação de uma Unidade de Gestão e Operacional.) Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, conforme Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e que a votação seria pelo processo NOMINAL, de acordo com o Regimento Interno. Esclareceu ainda, que os favoráveis diriam “sim” e os contrários diriam “não”. Procedendo-se à votação, foi aprovado por unanimidade. Esgotadas as matérias da pauta da Ordem do Dia, e não havendo vereadores inscritos para o período da Explicação Pessoal, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, comunicando que se houvesse matéria para a Ordem do Dia da próxima sessão, seria distribuída por escrito e antecipadamente. Ás 21h20min encerrou a Sessão, que foi transmitida pela Rádio Regional Jovem Pan AM, sendo dela lavrada a presente ata, redigida e digitada por mim _____________, Aparecida de Souza Alves, Técnica Legislativa, e que após lida, não sofrendo impugnações, será declarada aprovada e assinada pela Mesa, na forma regimental. (Os discursos proferidos no transcorrer dessa Sessão permanecerão gravados em MDs pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar dessa data) =//

= PRESIDENTE = = 1º SECRETÁRIO =

/=/=/=/==/
=/
/=/=/=/==/
=/
/=/=/=/==/
=/